



PORTARIAS

PORTARIA 267/2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 16 de abril de 2025, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Edson Carvalho Ferreira (Edinho Combate ao Câncer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Vitor Oliveira Vieira.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 16 de abril de 2025, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Edson Carvalho Ferreira (Edinho Combate ao Câncer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Vitor Oliveira Vieira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 268/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 16 de abril de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Edson Carvalho Ferreira (Edinho Combate ao Câncer):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 07
Gilvan de Melo Machado.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 269/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de abril de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Liza Fernandes Prado:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Eliziane de Aquino Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

LEGISLAÇÕES

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 43/2025 (REPUBLICADA COM CORREÇÃO)

ALTERA O ART. 17, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art.1º O inciso II do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17

...

II. licenciado:

- a) por motivo de doença;
- b) para assumir mandato eletivo de Deputado Estadual ou Federal, na qualidade de suplente;
- c) para ocupar cargo de Secretário de Estado ou Ministro de Estado;
- d) no desempenho de missão temporária autorizada pela Câmara Municipal;
- e) para tratar de assuntos particulares, desde que a licença não ultrapasse a sessenta dias.

... (NR)"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de abril de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Ronaldo Tannús, Vereador Adriano Zago, Vereador Amanda Gondim, Vereador Anderson Lima, Vereador Ângela Do Postinho, Vereador Antônio Augusto Queijinho, Vereador Antônio Carrijo, Vereador Delegada Lia Valechi, Vereador Dr. Igino, Vereador Edinho Combate Ao Câncer, Vereador Elinho Da Academia, Vereador Fabão, Vereador Gláucia da Saúde, Vereador Ivan Nunes, Vereador Liza Prado, Vereador Neemias Miquéias, Vereador Nei Borges, Vereador Pezão Do Esporte, Vereador Prof. Conrado Augusto, Vereador Prof. Ronaldo, Vereador Sargento Ednaldo, Vereador Thais Andrade, Vereador Zezinho Mendonça
PELO 4/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1593/2025 AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA A CONCEDER HOMENAGEM PÓSTUMA AO SR. ANTONIO MARQUES POVOA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Uberlândia autorizada a conceder Homenagem Póstuma ao Sr. **Antônio Marques Pova**, um imigrante português, um pioneiro empreendedor e urbanista que, com sua visão inovadora e dedicação ao desenvolvimento econômico e urbano de Uberlândia, deixou um legado duradouro.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela família do homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 14 de abril de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Abatenio Marquez
PDL 27/2025

CONTRATAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso I do art. 74, Lei nº 4.133/2021 e Portaria nº 205/2023 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 014/2025, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade nº 003/2025, cujo objetivo é o pagamento de taxa do ECAD para liberação do uso de obras musicais, literomusicais e de fonogramas incluídos nas programações da televisão aberta da Câmara Uberlândia, canais 4.1 TV Universitária e 9.3 TV Legislativa. O Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 00.474.973/0001-62, é o único escritório com prerrogativa exclusiva e legitimidade para arrecadar e distribuir direitos autorais. O valor mensal é de R\$ 726,14 (setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), sendo o global de R\$ 21.784,20 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) para o período de 30 (trinta) meses.

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 15 de abril de 2025.

LIZA FERNANDES PRADO
ORDENADORA DE DESPESAS.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III do art. 74, alínea f da Lei 14.133/21 e Portaria nº 205/23 da Câmara Municipal de Uberlândia, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº. 015/25, AUTORIZO a contratação direta, Inexigibilidade nº 004/25, cujo objetivo é o pagamento da Taxa de Inscrição da servidora efetiva Giovanna Cruz para participar no Curso Avançado: pesquisa de preços para contratações públicas com o uso de Inteligência Artificial, 100% ao vivo e online, a realizar-se nas datas de 24 e 25/04/25, promovido pela empresa Inove Treinamento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ 50.088.618/0001-23, com o valor negociado em R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Uberlândia, 15 de abril de 2025.

LIZA FERNANDES PRADO
ORDENADORA DE DESPESAS.



Acompanhe o trabalho do legislativo!

[@camarauberlandia](https://www.instagram.com/camarauberlandia)



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3865, TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br